

RESOLUÇÃO 03/2020

Súmula: Aprova o Plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I 2020. E, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

CONSIDERANDO a situação de pandemia enfrentada pelo país em razão do COVID-19, o Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS/PR - orienta que a presente Resolução seja aprovada na forma Ad Referendum, a fim de evitar a aglomeração de pessoas. Devendo ser aprovada em plenária num momento futuro.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar AD REFERENDUM, o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 2020, no seguinte formato:

SERVIÇO	VALOR	APLICAÇÃO
Proteção Social Básica	R\$ 75.000,00	Custeio

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Peabiru, 22 de abril de 2020.


NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social